



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



ARQUIVADO
CAIXA 92/84

PROCESSO Nº 3.397 / 83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA

Endereço R. dos Missionários, 541-S. Rodoviário

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço Av. Goiás, 350 S/106/107

RECLAMADO: POLITEC LTDA-Centro de Proc. Dados

Endereço Av. República do Líbano, 383-S. Aeroporto

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Av. prev., 13ª sal, tec.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e tres (oitenta), na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu,  Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/04/84 às 09:20 hs.

20/09/84 às 13:24

arquivado

Arg

Maria José da Silva Ferreira

Politec Ltda-Centro de Processamento de Dados

Goiânia

30/11/83

6793/83

Aviso prévio, 13º salário, etc.

Escrita

Silvio Teixeira

1º

Audiência: dia 06 de abril de 84 às 09:20 hs.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº

67.93/83

1ª

J.C.J.

RECEBIDO EM

29/11/83

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, em
 pregada, residente e domiciliado nesta capital à rua
 rua dos Missionários Nº 541 - Setor Rodoviário pelo advogado abaixo assinado,
 inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223.5071,
 vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclusatória contra: POLITEC LTDA -
 Centro de Processamento de Dados

sedita à Av. República do Líbano nº 383 - Setor Aeroporto.
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 03 de abril de 1983

e demitida injust. em 15.06.83 e o seu salário era de Cr\$ 30.600,00 mensais.

Que não declarou-se optante ao FGTS e nem teve sua CTPS anotada

Que a reclamante cumpria regularmente seu horário de trabalho, como digitadora, embora tenha trabalhado todo esse período, não recebeu nenhuma forma de pagamento.

Que em 15 de junho de 1983 foi demitida pura e simplesmente pela reclamada sem que lhe fosse pago o que de direito lhe assiste e quer através desta cobrar: aviso prévio, 13º salário, férias, salários retidos e trabalhados e FGTS.

Que embora a reclte. tenha sido admitida com um salário razoável, não recebeu nem mesmo o salário mínimo, conforme dispositivo legal.

- X -

DO EXPOSTO REQUER, respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada ao pagamento das parcelas abaixo e na anotação da Carteira do Trabalho.

Aviso prévio - 30 dias	CR\$ 30.600,00
13º salário proporcional de 1983 - 3/12 avos	CR\$ 7.650,00
Férias proporcionais de 1983 - 3/12 avos	CR\$ 7.650,00
Salários retidos e trabalhados dos meses de abril ,	
maio, e junho/83	CR\$ 91.800,00
FGTS	CR\$ 7.344,00
T O T A L :	CR\$ 145.044,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 145.044,00

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 23 de novembro de 1983

P.P.

C.P.F. N.º 621497451/00

03
20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira empregada, residente e domiciliada nesta capital, na Rua dos Missionários, nº 541 - Setor Rodoviário.

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, nº 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

OBJETO:

nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar ação reclamatória trabalhista contra POLITEC LTDA-Centro-de Processamento de Dados.



Goiânia, 21 de novembro de 1983

Maria José da S. Ferreira

CI=1.440.016-60

Tabelionato BARBOSA
Reconheço verdadeira(s) firma(s) indicada(s) em número de _____
Meu(s) conhecido(s) feito perante mim
Zelo(s) próprio(s) do _____ dou fé.
Goiânia, 21 NOV 1983 (GO)
em testemunho _____ da verdade
Cartório do 6.º Ofício de Notas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

09
h

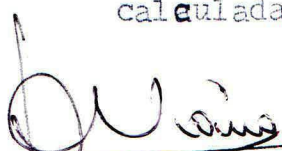
Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3.397/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Maria José S. Ferreira e Elitec Ltda.

As 13 hs. e 30 min., foram apregoadas as partes. Ausentes - ambas.

Ausente a recte., a Junta arquivou sua reclamação.

Custas, pela recte., no importe de Cr\$10.988,00, calculadas sobre Cr\$145.044,00, valor do pedido, isenta.

Nada mais.


Daniel Diana
Juiz Classista Empregador


Maria Feijó de Azevedo Filha
JUÍZ DO TRABALHO


Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado


Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - 1.ª J. J.
Goiânia - Go

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, não há
recargos a pagar

Goiânia, 20 de 09 de 19 44-551

CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.º JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
1ª J.C.J. de Goiânia

INTIMAÇÃO N.º 4203/84
proc.n. 3397/83

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MARIA JOSE DA SILVA
FERREIRA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88 n. 25 1º andar
Setor Sul, às 13:27 (treze e
vinte e sete) horas do dia 20
(vinte) do mês de setembro 84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

1ª J.C.J. N.º 4203/84 Goiânia, 11 de abril de 1984

Politec Ltda-Centro de Proc. dados
Av. República do Líbano n. 383*
Setor Aeroporto - Nesta

111 Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supro através do registro
Postal n.º 50015/10017
Goiânia, 16 de 04 de 1984

IN-2.1

111 Maria José da Silva
Diretor de Secretaria
Trib. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata, em anexo

Aos 20 de 09 de 1954

Diretor de Secretaria _____

JUNTOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de _____

Goiania - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
1ª JCJ. de Goiânia

INTIMAÇÃO N.º 4220/84
proc.n.3397/83

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra Politec Ltda

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88 n.25 1º andar
Setor Sul, às 13:27 (treze e
vinte e sete) horas do dia 20
(vinte) do mês de setembro 84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

1ª JCJ. de Go. Nt.4220/84 Goiânia, 12 de abril de 1984

Dr.Silvio Teixeira

Av.Goiás n. 350 S/106/107

Nesta

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Justifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registre

Postal n.º

Goiânia,

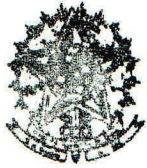
de

do

1984

Diretor de Secretaria

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

06
8

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3397/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Maria José da Silva Ferreira e Politec Ltda. - Centro de Proc.Dados

Às 09 hs. e 40 min., foram apregoadas as partes. Presente a - penas a recte. acompanhada do Dr. Aloizio Borges de Carvalho (OAB.6242-Go) que deverá juntar o substabelecimento em 03 dias, pena da lei.

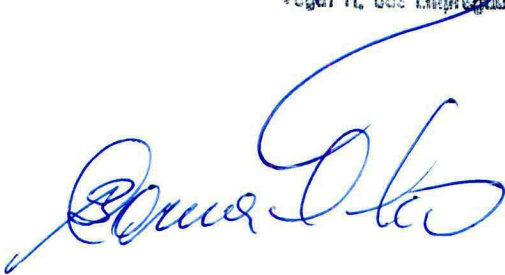
Tendo em vista a mudança de endereço desta JCJ, adia-se esta audiência para o dia 20.set.84, às 13,27 horas, ciente a recte.

Int. a recda. e recte.

Às 09,53 horas, suspendeu-se a audiência.

Em tempo: a recte. não compareceu também. Nada mais.


Talba Luza Guimarães de Mello
Juíza do Trabalho Substituta
Vogal R. dos Empregadores
Vogal R. dos Empregados




Paulo Roberto Glatry da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 3397/83
NOTIFICAÇÃO Nº 8434/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV. GOIAS, 382-2º andar Centro, às 09:20 (nove e vinte) horas do dia 06 (seis) do mês de ABRIL/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ª JCJ-GOIANIA

C 59 SC 02 CC 04

1ª JCJ.int.8434/83-aud. 06/04/84

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

1ª JCJ.int.8434/83-au

DESTINATÁRIO

POLITEC LTDA CENTRO DE PROC.DE DADOS
ENDEREÇO

AV REPUBLICA DO LIBANO, 383-S.Aeroporto

CIDADE

ESTADO

GO

NESTA

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

GO: 3-12-

1.1.190

NESTA

TRT 1.1.1237



9 83

nte
ida
via
ro'

83

PROFESSOR
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUREM
proc. 1197/83
NOTIFICAÇÃO Nº 81/83

ASSUNTO: Reclamação nº 81/83

Notificação a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a ser feita, no dia 11 de maio de 1983, às 14h00 (quarta-feira), no local a ser designado, para a audiência de conciliação constante da cópia anexa.

JUNTADA
Reclamação nº 81/83, faz Juntada, aos presentes antes
Aos 06/05/83
Diretor de Conciliação

Reclamação nº 81/83, faz Juntada, aos presentes antes
Aos 06/05/83
Diretor de Conciliação

04
90

CERTIDÃO

Ofício que este feito foi distribuído à **1ª** JCI sob o n.º **6793** / **83**
conforme fl. **008** do Livro de distribuição n.º
007 e mais que a **06** de **abril** de **1984** foi
designada p. **9** h. **20** m. a.

Em **30** / **11** / **83**.



Divino Caetano da Silva
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO

